



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RENÊ LÚCIO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Arapeí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento da Prefeitura Municipal, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico sob a seguinte classificação e fontes de recurso:

Crédito Aberto:

Órgão:	01.49	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Executora:	01.49.52	SETOR DE PROCURADORIA JURÍDICA		
Atividade:	2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
Recurso	01.110	3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	5.000,00

Órgão:	01.43	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS E CADASTRO E TRIBUTOS		
Unidade Executora:	01.43.51	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS E CADASTRO E TRIBUTOS		
Atividade:	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Recurso	01.110	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros A Pessoa Física	356.500,00

TOTAL DE CRÉDITO ANULAÇÃO:.....R\$ 361.500,00

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Órgão:	01.49	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
Unidade Executora:	01.49.52	SETOR DE PROCURADORIA JURÍDICA		
Atividade:	2.027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURÍDICA		
Recurso	01.110	3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00

Órgão:	01.43	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS E CADASTRO E TRIBUTOS		
Unidade Executora:	01.43.51	SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECURSOS HUMANOS E CADASTRO E TRIBUTOS		
Atividade:	2.002	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
Recurso	01.110	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	356.500,00

TOTAL DE CRÉDITO ANULAÇÃO:.....R\$ 361.500,00

Art. 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com os recursos provenientes de Anulação total e parcial de dotações do orçamento vigente, nos termos dos artigos 42, e 43 da Lei 4.320/64, conforme discriminado em cada item desta Lei.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Adicional, nos termos do artigo 42 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional altera a LOA e será incluído na programação das ações contidas na LDO do presente exercício e no PPA vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Arapeí, 08 de outubro de 2024


RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal de Arapeí



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPEÍ

RUA DAS MISSÕES, 08 – CENTRO – ARAPEÍ – SP CEP:12870-000

TEL: (12) 3115-1391 E-mail:gabinete@arapei.sp.gov.br

CNPJ 65.058.984/0001-07

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

MENSAGEM

PROJETO DE LEI N.º 22, DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

Arapeí, 08 de Outubro de 2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arapeí,
Excelentíssimos Senhores Vereadores e Vereadoras.

Submeto à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei n.º 22, de 08 de Outubro de 2024, que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA

O Projeto que ora enviamos, tem por objetivo a suplementação e criação de elemento orçamentário no setor de Procuradoria Jurídica e Administração para alteração de rubrica orçamentária para adequação ao plano de contas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Oportunamente aproveitamos para reiterar a Vossa Excelência e seus Nobres Pares, nossos protestos de consideração e apreço.


RENÊ LÚCIO GONÇALVES

Prefeito Municipal

RECEBI

10 / 10 / 2024

HORA:

lbo